



**LEI Nº 019-A/2019**

PUBLICADO  
29/05/2019  
Gabinete

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ,** no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2020 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas.



**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Pará, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

## SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2020, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no Anexo I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.





**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2020, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **70% (setenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.



**Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e **15% (quinze por cento)** na Saúde.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)** das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do ITR, do IPVA, do ICMS/Desoneração de Exportações (LC 87/96) e do IPI/Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades na Educação Básica Pública e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica Pública.

## SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 9º** - São receitas do Município:

I - os tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;





- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

**Art. 10º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2012 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;



V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente previsível para o exercício de 2020;

VIII - outras.

**Art. 11º** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei orçamentária:

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de agosto a dezembro de 2020, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **70% (setenta por cento)**, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

III - conterá reserva de contingência, destinada ao:



- a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2020, nos limites e formas legalmente estabelecidas;
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 12º** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 13º** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 14º** - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 15º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a ser enviada à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.



**Parágrafo Único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### **SEÇÃO III**

### **DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 16º** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;





III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, fica prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 17º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2020;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 18º** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do Anexo I, da presente lei.

**Art. 19º** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 20º** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita



tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizada no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Brejo Grande do Araguaia é de **7% (sete por cento)**.

**Art. 21º** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.

**Art. 22º** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 23º** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 24º** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 25º** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.



**Art. 26º** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 27º** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 28º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 29º** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 30º** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## CAPÍTULO II



## DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 31º** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 32º** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

**Art. 33º** - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34º** - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.





**Parágrafo Único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2020, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (*um doze avos*) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 35º** - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2020, será encaminhado à Câmara Municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 36º** - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37º** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2020, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 38º** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.


**Art. 39º** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2019, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 40º** - Visando dar maior liquidez nos compromissos e obrigações do município, o Executivo municipal poderá autorizar pagamentos diretamente pelas agências bancárias do município, como folha de pagamento, fornecedores e outros.

---

**Art. 41º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de direito.

Gabinete do prefeito de Brejo G. Araguaia-PA, em 29 de maio de 2019.



---

**MARCOS DIAS DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**DESPESAS**

2020

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2017	2018		2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	19.579.330,21	20.804.732,33	23.441.500,00	24.964.500,00	27.460.950,00	30.207.045,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.950.192,98	10.883.125,35	12.767.440,00	13.720.440,00	15.092.484,00	16.601.732,40
Juros e Encargos da Dívida	10.675,95	8.171,14	79.000,00	79.000,00	86.900,00	95.590,00
Outras Despesas Correntes	8.618.461,28	9.913.435,84	10.595.060,00	11.165.060,00	12.281.566,00	13.509.722,60
DESPESA DE CAPITAL (II)	1.441.643,63	4.566.700,12	7.540.300,00	7.477.300,00	8.225.030,00	9.047.533,00
Investimentos	1.410.733,32	4.234.289,53	6.867.300,00	6.804.300,00	7.484.730,00	8.233.203,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	30.910,31	332.410,59	673.000,00	673.000,00	740.300,00	814.330,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	721.100,00	729.000,00	801.900,00	882.090,00
<b>TOTAL (IV)=(I+II+III)</b>	<b>21.020.973,84</b>	<b>25.371.432,45</b>	<b>31.702.900,00</b>	<b>33.170.800,00</b>	<b>36.487.880,00</b>	<b>40.136.668,00</b>

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 45m

NOTA:

CRC -

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas

2020

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Receita Tributária**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	587.629,63	
2018	1.012.546,48	72,31
2019	776.400,00	-23,32
2020	1.027.900,00	32,39
2021	1.130.700,00	10,00
2022	1.243.800,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 45m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

**Receita de Contribuições**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	100.000,00	0,00
2020	0,00	-100,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 45m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	62.762,10	
2018	42.861,27	-31,71
2019	130.000,00	203,30
2020	67.200,00	-48,31
2021	73.900,00	9,97
2022	81.300,00	10,01

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 45m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

CRC -

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**I(a) - Receitas**  
2020

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Receita Agropecuária**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 45m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

**Receita Industrial**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 45m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	43.561,00	
2018	45.433,63	4,30
2019	87.000,00	91,49
2020	37.300,00	-57,13
2021	41.000,00	9,92
2022	45.100,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 45m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

CRC -



MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas

2020

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	20.902.212,15	
2018	22.771.564,35	8,94
2019	27.163.450,00	19,29
2020	29.334.700,00	7,99
2021	32.268.100,00	10,00
2022	35.494.600,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 45m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.958,00	
2018	0,00	-100,00
2019	16.000,00	0,00
2020	2.200,00	-86,25
2021	2.400,00	9,09
2022	2.600,00	8,33

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 45m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

**Operações de Crédito**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	28.100,00	0,00
2020	0,00	-100,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 45m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

CRC

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**I(a) - Receitas**

2020

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Alienação de Bens**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	30.000,00	0,00
2020	0,00	-100,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 45m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

**Outras Receitas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 45m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**Despesas**  
2020

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	10.950.192,98	
2018	10.883.125,35	-0,61
2019	12.767.440,00	17,31
2020	13.720.440,00	7,46
2021	15.092.484,00	10,00
2022	16.601.732,40	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 47m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	10.675,95	
2018	8.171,14	-23,46
2019	79.000,00	866,82
2020	79.000,00	0,00
2021	86.900,00	10,00
2022	95.590,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 47m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	8.618.461,28	
2018	9.913.435,84	15,03
2019	10.595.060,00	6,88
2020	11.165.060,00	5,38
2021	12.281.566,00	10,00
2022	13.509.722,60	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 47m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

CRC -



MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**Despesas**  
2020

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.410.733,32	
2018	4.234.289,53	200,15
2019	6.867.300,00	62,18
2020	6.804.300,00	-0,92
2021	7.484.730,00	10,00
2022	8.233.203,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 47m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

**Inversões Financeiras**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 47m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

**Transferência de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 47m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

CRC - 

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**Despesas**  
2020

LRP, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2017	30.910,31	
2018	332.410,59	975,40
2019	673.000,00	102,46
2020	673.000,00	0,00
2021	740.300,00	10,00
2022	814.330,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 47m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)**

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	721.100,00	0,00
2020	729.000,00	1,10
2021	801.900,00	10,00
2022	882.090,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 47m

NOTAS:

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E)

CRC -

**MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**  
**2020**

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	19.515.205,38	21.761.646,28	28.272.850,00	29.674.700,00	32.642.200,00	35.906.100,00
Receita Tributária	587.629,63	1.012.546,48	776.400,00	1.027.900,00	1.130.700,00	1.243.800,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	62.762,10	42.861,27	130.000,00	67.200,00	73.900,00	81.300,00
Aplicações Financeiras (II)	62.762,10	42.861,27	130.000,00	67.200,00	73.900,00	81.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	43.561,00	45.433,63	87.000,00	37.300,00	41.000,00	45.100,00
Transferências Correntes	18.819.294,65	20.660.804,90	27.163.450,00	28.540.100,00	31.394.200,00	34.533.300,00
Outras Receitas Correntes	1.958,00	0,00	16.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	19.452.443,28	21.718.785,01	28.142.850,00	29.607.500,00	32.568.300,00	35.824.800,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	892.982,40	2.378.208,21	5.688.450,00	3.496.100,00	3.845.800,00	4.230.400,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	892.982,40	2.378.208,21	5.630.350,00	3.496.100,00	3.845.800,00	4.230.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)</b>	892.982,40	2.378.208,21	5.630.350,00	3.496.100,00	3.845.800,00	4.230.400,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	20.408.187,78	24.139.854,49	33.961.300,00	33.170.800,00	36.488.000,00	40.136.500,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	20.345.425,68	24.096.993,22	33.773.200,00	33.103.600,00	36.414.100,00	40.055.200,00
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	19.579.330,21	20.804.732,33	23.441.500,00	24.964.500,00	27.460.950,00	30.207.045,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.950.192,98	10.883.125,35	12.767.440,00	13.720.440,00	15.092.484,00	16.601.732,40
Juros e Encargos da Dívida (XI)	10.675,95	8.171,14	79.000,00	79.000,00	86.900,00	95.590,00
Outras Despesas Correntes	8.618.461,28	9.913.435,84	10.595.060,00	11.165.060,00	12.281.566,00	13.509.722,60
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	19.568.654,26	20.796.561,19	23.362.500,00	24.885.500,00	27.374.050,00	30.111.455,00
<b>DESPESA DE CAPITAL (XIII)</b>	1.441.643,63	4.566.700,12	7.540.300,00	7.477.300,00	8.225.030,00	9.047.533,00
Investimentos	1.410.733,32	4.234.289,53	6.867.300,00	6.804.300,00	7.484.730,00	8.233.203,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	30.910,31	332.410,59	673.000,00	673.000,00	740.300,00	814.330,00
<b>DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	1.410.733,32	4.234.289,53	6.867.300,00	6.804.300,00	7.484.730,00	8.233.203,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	0,00	0,00	721.100,00	729.000,00	801.900,00	882.090,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	21.020.973,84	25.371.432,45	31.702.900,00	33.170.800,00	36.487.880,00	40.136.668,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	20.979.387,58	25.030.850,72	30.950.900,00	32.418.800,00	35.660.680,00	39.226.748,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	-633.961,90	-933.857,50	2.822.300,00	684.800,00	753.420,00	828.452,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 52m

NOTA:

CRC-



MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**

2020

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	519.089,69	901.377,70	1.200.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
Divida Mobiliária	519.089,69	901.377,70	1.200.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	1.647.363,09	1.919.539,85	1.800.000,00	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00
Ativo Disponível	1.647.363,09	2.378.240,48	2.000.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	458.700,63	200.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
DCL (III) = (I - II)	-1.128.273,40	-1.018.162,15	-600.000,00	-600.000,00	-660.000,00	-726.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *) -528.430,81	(c-b) 110.111,25	(d-c) 418.162,15	(e-d) 0,00	(f-e) -60.000,00	(g-f) -66.000,00

\* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário previsto no exercício de 2016.

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 53m

NOTA:

CRC -

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
2020

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	519.089,69	901.377,70	1.200.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
Divida Mobiliária	519.089,69	901.377,70	1.200.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	1.647.363,09	1.919.539,85	1.800.000,00	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00
Ativo Disponível	1.647.363,09	2.378.240,48	2.000.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	458.700,63	200.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
DCL (III) = (I - II)	-1.128.273,40	-1.018.162,15	-600.000,00	-600.000,00	-660.000,00	-726.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA. 24/jun/2019 às 11h e 54m

NOTA:

CRC -

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2020

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

RS Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES DE DESPESAS	400.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	400.000,00
OUTROS RISCOS FISCAIS	100.000,00	CANCELAMENTO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	300.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	300.000,00
DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	100.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	100.000,00
RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS PAGO A MAIOR	20.000,00	CANCELAMENTO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	100.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	100.000,00
DEMANDAS JUDICIAIS	200.000,00	CANCELAMENTO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.220.000,00</b>

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 56m

NOTA:

CRC -



MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2020

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	33.170.800,00	31.870.484,24	18,414	36.488.000,00	33.725.491,07	18,681	40.136.500,00	35.843.249,16	17,922
Receitas Primárias (I)	33.103.600,00	31.805.918,52	18,377	36.414.100,00	33.657.186,04	18,643	40.055.200,00	35.770.645,52	17,885
Despesa Total	33.170.800,00	31.870.484,24	18,414	36.487.880,00	33.725.380,15	18,681	40.136.668,00	35.843.399,19	17,922
Despesas Primárias (II)	32.418.800,00	31.147.963,11	17,997	35.660.680,00	32.960.807,52	18,258	39.226.748,00	35.030.809,92	17,515
Resultado Primário (III)=(I-II)	684.800,00	657.955,42	0,380	753.420,00	696.378,52	0,386	828.452,00	739.835,60	0,370
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	-60.000,00	-55.457,40	-0,031	-66.000,00	-58.940,23	-0,029
Dívida Pública Consolidada	1.200.000,00	1.152.959,26	0,666	1.320.000,00	1.220.062,71	0,676	1.452.000,00	1.296.685,01	0,648
Dívida Pública Líquida	-600.000,00	-576.479,63	-0,333	-660.000,00	-610.031,36	-0,338	-726.000,00	-648.342,50	-0,324

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)		5,20	5,10
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)		7,50	6,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		3,40	3,45
Inflação média (% anual)		4,08	3,95
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	180.137.000,00	195.318.160,00	200.000.000,00
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares	170.000.000,00	190.000.000,00	195.000.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0408	Valor Corrente / 1,0819	Valor Corrente / 1,1198

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 57m

CRC -

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	31.570.500,00	19,732	24.139.854,49	15,574	-7.430.645,51	-30,782
Receitas Primárias (I)	21.810.200,00	13,631	24.096.993,22	15,546	2.286.793,22	9,490
Despesa Total	31.570.500,00	19,732	25.371.432,45	16,369	-6.199.067,55	-24,433
Despesas Primárias (II)	23.175.500,00	14,485	25.030.850,72	16,149	1.855.350,72	7,412
Resultado Primário (III)=(I-II)	-1.365.300,00	-0,853	-933.857,50	-0,602	431.442,50	-46,200
Resultado Nominal	100.000,00	0,063	110.111,25	0,071	10.111,25	9,183
Dívida Pública Consolidada	600.000,00	0,375	901.377,70	0,582	301.377,70	33,435
Dívida Pública Líquida	0,00	0,000	-1.018.162,15	-0,657	-1.018.162,15	100,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 58m

NOTA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ Reais
Previsão do PIB Estadual para 2018	160.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	155.000.000,00

CRC-

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ Reais	
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	31.001.000,00	31.570.500,00	1,80	31.702.900,00	0,42	33.170.800,00	4,43	36.488.000,00	9,09	40.136.500,00	9,09	
Receitas Primárias (I)	24.528.000,00	25.597.100,00	4,18	26.014.450,00	1,60	33.103.600,00	21,42	36.414.100,00	9,09	40.055.200,00	9,09	
Despesa Total	31.001.000,00	31.570.500,00	1,80	31.702.900,00	0,42	33.170.800,00	4,43	36.487.880,00	9,09	40.136.668,00	9,09	
Despesas Primárias (II)	22.425.000,00	23.175.500,00	3,24	30.950.900,00	25,12	32.418.800,00	4,53	35.660.680,00	9,09	39.226.748,00	9,09	
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.103.000,00	2.421.600,00	13,16	4.936.450,00	149,06	684.800,00	820,86	753.420,00	9,11	828.452,00	9,06	
Resultado Nominal	-528.430,81	110.111,25	579,91	418.162,15	73,67	100.000,00	-318,16	-60.000,00	266,67	-66.000,00	9,09	
Dívida Pública Consolidada	519.089,69	901.377,70	42,41	1.200.000,00	24,89	1.200.000,00	0,00	1.320.000,00	9,09	1.452.000,00	9,09	
Dívida Pública Líquida	-1.128.273,40	-1.018.162,15	-10,81	-600.000,00	-69,69	-600.000,00	0,00	-660.000,00	9,09	-726.000,00	9,09	

NOTA:



APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ORÇÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 11h e 59m

CRC - 



MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						2022	%			
	2017	2018	%	2019	%	2020					
Receita Total	33.171.070,00	33.793.063,20	1,84	31.702.900,00	-6,59	31.817.431,36	0,36	33.499.209,54	5,02	35.329.009,99	5,18
Receitas Primárias (I)	26.244.960,00	27.399.135,84	4,21	26.014.450,00	-5,32	31.752.973,12	18,07	33.431.362,81	5,02	35.257.447,99	5,18
Despesa Total	33.171.070,00	33.793.063,20	1,84	31.702.900,00	-6,59	31.817.431,36	0,36	33.499.099,37	5,02	35.329.157,87	5,18
Despesas Primárias (II)	23.994.750,00	24.807.055,20	3,27	30.950.900,00	19,85	31.096.112,96	0,47	32.739.656,64	5,02	34.528.226,73	5,18
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.250.210,00	2.592.080,64	13,19	-4.936.450,00	152,51	656.860,16	851,52	691.706,16	5,04	729.221,26	5,14
Resultado Nominal	-565.420,97	117.863,08	579,73	418.162,15	71,81	0,00	0,00	-55.085,30	100,00	-58.094,62	5,18
Dívida Pública Consolidada	555.425,97	964.834,69	42,43	1.200.000,00	19,60	1.151.040,00	-4,25	1.211.876,69	5,02	1.278.081,61	5,18
Dívida Pública Líquida	-1.207.252,54	-1.089.840,77	-10,77	-600.000,00	-81,64	-575.520,00	-4,25	-605.938,34	5,02	-639.040,80	5,18

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 12h e 01m

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
	2018	2019	2020
7	7,04	6,8000*	4,0800*
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,0704	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0408	Valor Corrente / 1,1198

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

NOTA:



CRC

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2020						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	5.640.584,00		4.824.848,98	100,000	3.519.277,75	100,000
Reservas	0,00		0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00		0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>5.640.584,00</b>	<b>0,000</b>	<b>4.824.848,98</b>	<b>100,000</b>	<b>3.519.277,75</b>	<b>100,000</b>

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 12h e 02m

NOTA:

CRC -

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPPS**  
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2020						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 12h e 02m

NOTA: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS\*

CRC-



MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2017 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2016 (i) = (Ic - III f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 12h e 03m

NOTA: OBS: NÃO HOUE ALIENAÇÃO DE ATIVOS NO EXERCÍCIO

CRC -

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Reais

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS REALIZADAS	2016	2017	2018
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Patronal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS EXECUTADAS	2016	2017	2018
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 12h e 04m

NOTA: OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS\*

CRC - 

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)={"d"exerc.anter.}+(c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00		0,00	
2020			0,00	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 12h e 05m

NOTA: OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS\*



CRC -





MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**  
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Reais

Tributo	Modalidade	Setores / Prog. Beneficiário	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
NÃO HÁ PREVISÃO DE INCENTIVO FISCAL PARA O EXERCÍCIO 2020						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 12h e 06m

NOTA:



CRC



MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Reais

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	1.200.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	350.000,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	300.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	550.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	100.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	650.000,00
Saldo Utilizado (IV)	100.000,00
Impacto de Novas DOCC	100.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	550.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 24/jun/2019 às 12h e 07m

NOTA: VALORES ESTIMADOS DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DA STN

CRC -

**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas			Previsões				
		2016	% Var.	2017	2020 Média + 13,00	2021	2022		
1000.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	21.795.113,64	-0,90%	21.598.122,88	10,53%	23.872.405,73	30.469.300,00	33.516.100,00	36.867.400,00
1100.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.118.235,82	-47,45%	587.629,63	72,31%	1.012.546,48	1.027.900,00	1.130.700,00	1.243.800,00
1110.00.00.00.00.00	Impostos	1.118.205,82	-47,79%	583.842,26	72,38%	1.006.403,02	1.020.200,00	1.122.200,00	1.234.500,00
1113.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	279.986,76	-2,43%	273.178,36	18,31%	323.202,49	330.100,00	363.100,00	399.400,00
1113.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	279.986,76	-2,43%	273.178,36	18,31%	323.202,49	330.100,00	363.100,00	399.400,00
1113.03.10.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	279.986,76	-2,43%	273.178,36	18,31%	323.202,49	330.100,00	363.100,00	399.400,00
1113.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	279.986,76	-2,43%	273.178,36	18,31%	323.202,49	330.100,00	363.100,00	399.400,00
1118.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	838.219,06	-62,94%	310.563,90	119,92%	683.200,53	690.100,00	759.100,00	835.100,00
1118.01.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	620.580,21	-95,43%	28.343,98	652,15%	213.188,77	324.700,00	357.200,00	393.000,00
1118.01.10.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.055,21	5,64%	7.453,17	-17,27%	6.166,26	7.800,00	8.600,00	9.500,00
1118.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prior	7.055,21	5,64%	7.453,17	-17,27%	6.166,26	7.800,00	8.600,00	9.500,00
1118.01.40.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	613.525,00	-96,60%	20.890,81	890,97%	207.022,51	316.900,00	348.600,00	383.500,00
1118.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Móveis e de Direitos	613.525,00	-96,60%	20.890,81	890,97%	207.022,51	316.900,00	348.600,00	383.500,00
1118.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	217.638,85	29,72%	282.319,92	66,48%	470.011,76	365.400,00	401.900,00	442.100,00
1118.02.30.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	217.638,85	29,72%	282.319,92	66,48%	470.011,76	365.400,00	401.900,00	442.100,00
1118.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	217.638,85	29,72%	282.319,92	66,48%	470.011,76	365.400,00	401.900,00	442.100,00
1120.00.00.00.00.00	Taxas	30,00	524,57%	3.787,37	62,21%	6.143,46	7.700,00	8.500,00	9.300,00
1121.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30,00	439,90%	2.861,97	114,66%	6.143,46	7.700,00	7.400,00	8.100,00
1121.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30,00	439,90%	2.861,97	-41,09%	1.686,00	1.700,00	1.900,00	2.100,00
1121.01.10.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30,00	439,90%	2.861,97	-41,09%	1.686,00	1.700,00	1.900,00	2.100,00
1121.01.11.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30,00	439,90%	2.861,97	-41,09%	1.686,00	1.700,00	1.900,00	2.100,00
1121.02.00.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.457,46	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1121.02.20.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.457,46	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1121.02.21.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.457,46	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1128.00.00.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00%	925,40	-100,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1128.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00%	925,40	-100,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1128.01.10.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00%	925,40	-100,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1128.01.11.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00%	925,40	-100,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1300.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	72.828,94	-13,82%	62.762,10	-31,71%	42.861,27	67.200,00	73.900,00	81.300,00
1320.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	72.828,94	-13,82%	62.762,10	-31,71%	42.861,27	67.200,00	73.900,00	81.300,00
1321.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	72.828,94	-13,82%	62.762,10	-31,71%	42.861,27	67.200,00	73.900,00	81.300,00
1321.00.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	72.828,94	-13,82%	62.762,10	-31,71%	42.861,27	67.200,00	73.900,00	81.300,00
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	72.828,94	-13,82%	62.762,10	-31,71%	42.861,27	67.200,00	73.900,00	81.300,00
1600.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	7.175,25	507,10%	43.561,00	4,30%	45.433,63	37.300,00	41.000,00	45.100,00
1610.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.052,25	517,69%	43.561,00	-8,97%	39.655,63	34.000,00	37.400,00	41.100,00
1610.01.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.052,25	517,69%	43.561,00	-8,97%	39.655,63	34.000,00	37.400,00	41.100,00
1610.01.10.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.052,25	517,69%	43.561,00	-8,97%	39.655,63	34.000,00	37.400,00	41.100,00
1610.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.052,25	517,69%	43.561,00	-8,97%	39.655,63	34.000,00	37.400,00	41.100,00
1690.00.00.00.00.00	Outros Serviços	123,00	-100,00%	0,00	0,00%	5.778,00	3.300,00	3.600,00	4.000,00
1690.99.00.00.00.00	Outros Serviços	123,00	-100,00%	0,00	0,00%	5.778,00	3.300,00	3.600,00	4.000,00

/CRC -



**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	Receitas Arrecadadas					Previsões			
	2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 13,00	2021	2022	
1690.99.10.00.00.00	Outros Serviços	123,00	-100,00%	0,00	0,00%	5.778,00	3.300,00	3.600,00	4.000,00
1690.99.11.00.00.00	Outros Serviços - Principal	123,00	-100,00%	0,00	0,00%	5.778,00	3.300,00	3.600,00	4.000,00
1700.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	20.596.873,63	1,48%	20.902.212,15	8,94%	27.711.564,35	29.334.700,00	32.268.100,00	35.494.600,00
1710.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.340.332,41	-2,23%	13.043.479,85	-17,18%	10.802.351,96	16.325.400,00	17.958.000,00	19.753.600,00
1718.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	13.340.332,41	-2,23%	13.043.479,85	-17,18%	10.802.351,96	16.325.400,00	17.958.000,00	19.753.600,00
1718.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	6.888.572,26	-3,93%	6.617.938,96	-6,16%	7.025.330,66	8.158.600,00	8.974.600,00	9.872.000,00
1718.01.20.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	6.823.840,36	-3,73%	6.569.141,10	-2,12%	6.429.638,87	7.466.500,00	8.213.200,00	9.034.500,00
1718.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	6.823.840,36	-3,73%	6.569.141,10	-2,12%	6.429.638,87	7.466.500,00	8.213.200,00	9.034.500,00
1718.01.30.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	0,00%	0,00	0,00%	285.565,27	322.700,00	355.000,00	390.500,00
1718.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	0,00%	0,00	0,00%	285.565,27	322.700,00	355.000,00	390.500,00
1718.01.40.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	0,00%	0,00	0,00%	278.612,50	314.800,00	346.300,00	380.900,00
1718.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	0,00%	0,00	0,00%	278.612,50	314.800,00	346.300,00	380.900,00
1718.01.50.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.731,90	-24,62%	48.797,86	-35,42%	31.514,02	54.600,00	60.100,00	66.100,00
1718.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - I	64.731,90	-24,62%	48.797,86	-35,42%	31.514,02	54.600,00	60.100,00	66.100,00
1718.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Rec	53.378,68	31,11%	69.985,46	52,81%	106.946,96	86.800,00	95.500,00	105.000,00
1718.02.60.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	53.378,68	31,11%	69.985,46	52,81%	106.946,96	86.800,00	95.500,00	105.000,00
1718.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	53.378,68	31,11%	69.985,46	52,81%	106.946,96	86.800,00	95.500,00	105.000,00
1718.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bl	1.620.512,73	-6,42%	1.516.503,43	-7,28%	1.516.503,43	2.194.300,00	2.413.700,00	2.655.100,00
1718.03.10.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.620.512,73	-6,42%	1.516.503,43	-7,28%	1.516.503,43	2.194.300,00	2.413.700,00	2.655.100,00
1718.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - - Princi	1.620.512,73	-6,42%	1.516.503,43	-7,28%	1.516.503,43	2.194.300,00	2.413.700,00	2.655.100,00
1718.04.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - B	0,00	0,00%	0,00	0,00%	374.686,49	423.400,00	465.700,00	512.300,00
1718.04.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dest	0,00	0,00%	0,00	0,00%	374.686,49	423.400,00	465.700,00	512.300,00
1718.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dest	0,00	0,00%	0,00	0,00%	374.686,49	423.400,00	465.700,00	512.300,00
1718.05.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	516.637,11	3,47%	534.577,40	8,07%	577.705,84	624.200,00	686.600,00	755.100,00
1718.05.10.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	197.167,35	-5,98%	185.377,97	-10,29%	204.446,46	221.100,00	243.200,00	267.500,00
1718.05.11.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	197.167,35	-5,98%	185.377,97	-10,29%	204.446,46	221.100,00	243.200,00	267.500,00
1718.05.20.00.00.00	Transferências Diretas do FND E referentes ao Programa Dinheiro	13.560,00	-53,98%	6.240,00	-11,54%	5.520,00	9.500,00	10.400,00	11.400,00
1718.05.21.00.00.00	Transferências Diretas do FND E referentes ao Programa Dinheiro	13.560,00	-53,98%	6.240,00	-11,54%	5.520,00	9.500,00	10.400,00	11.400,00
1718.05.30.00.00.00	Transferências Diretas do FND E referentes ao Programa Nacional	218.934,00	13,26%	247.967,60	5,75%	262.230,00	274.600,00	302.100,00	332.300,00
1718.05.31.00.00.00	Transferências Diretas do FND E referentes ao Programa Nacional	218.934,00	13,26%	247.967,60	5,75%	262.230,00	274.600,00	302.100,00	332.300,00
1718.05.40.00.00.00	Transferências Diretas do FND E referentes ao Programa Nacional	86.975,76	0,46%	87.373,00	-35,85%	56.050,28	86.800,00	95.500,00	105.000,00
1718.05.41.00.00.00	Transferências Diretas do FND E referentes ao Programa Nacional	86.975,76	0,46%	87.373,00	-35,85%	56.050,28	86.800,00	95.500,00	105.000,00
1718.05.90.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvi	0,00	0,00%	7.618,83	549,17%	49.459,10	32.200,00	35.400,00	38.900,00
1718.05.91.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvi	0,00	0,00%	7.618,83	549,17%	49.459,10	32.200,00	35.400,00	38.900,00
1718.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	31.909,68	6,67%	34.036,92	-14,29%	29.171,40	35.800,00	39.400,00	43.300,00
1718.06.10.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	31.909,68	6,67%	34.036,92	-14,29%	29.171,40	35.800,00	39.400,00	43.300,00
1718.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96 -	31.909,68	6,67%	34.036,92	-14,29%	29.171,40	35.800,00	39.400,00	43.300,00
1718.09.00.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo	3.760.496,84	2,96%	3.871.702,76	-100,00%	0,00	4.312.200,00	4.743.400,00	5.217.700,00
1718.09.10.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo	3.760.496,84	2,96%	3.871.702,76	-100,00%	0,00	4.312.200,00	4.743.400,00	5.217.700,00
1718.09.11.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo	3.760.496,84	2,96%	3.871.702,76	-100,00%	0,00	4.312.200,00	4.743.400,00	5.217.700,00

7

/CRC-





**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 13,00	2021	2022
1718.10.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	308.985,20	10,71%	342.075,19	-100,00%	0,00	367.800,00	404.600,00	445.100,00
1718.12.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	308.985,20	10,71%	342.075,19	-100,00%	0,00	367.800,00	404.600,00	445.100,00
1718.12.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	308.985,20	10,71%	342.075,19	-100,00%	0,00	367.800,00	404.600,00	445.100,00
1718.12.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	159.839,91	-64,55%	56.659,73	-100,00%	0,00	122.300,00	134.500,00	148.000,00
1718.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	159.839,91	-64,55%	56.659,73	-100,00%	0,00	122.300,00	134.500,00	148.000,00
1718.99.10.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	159.839,91	-64,55%	56.659,73	-100,00%	0,00	122.300,00	134.500,00	148.000,00
1720.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent:	4.312.319,39	7,19%	4.622.169,65	-4,48%	4.415.158,09	5.303.700,00	5.834.000,00	6.417.300,00
1728.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.312.319,39	7,19%	4.622.169,65	-4,48%	4.415.158,09	5.303.700,00	5.834.000,00	6.417.300,00
1728.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.983.567,32	12,38%	4.476.627,18	-8,86%	4.079.805,73	4.836.100,00	5.319.600,00	5.851.500,00
1728.01.10.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.789.210,36	8,20%	4.100.040,88	-6,71%	3.824.756,04	4.412.300,00	4.853.500,00	5.338.800,00
1728.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.789.210,36	8,20%	4.100.040,88	-6,71%	3.824.756,04	4.412.300,00	4.853.500,00	5.338.800,00
1728.01.20.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	94.164,47	13,38%	106.767,38	15,30%	123.106,08	122.100,00	134.300,00	147.700,00
1728.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	94.164,47	13,38%	106.767,38	15,30%	123.106,08	122.100,00	134.300,00	147.700,00
1728.01.30.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	85.249,26	17,29%	99.992,37	15,62%	115.610,34	113.300,00	124.600,00	137.100,00
1728.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	85.249,26	17,29%	99.992,37	15,62%	115.610,34	113.300,00	124.600,00	137.100,00
1728.01.40.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.943,23	35,52%	20.251,55	-19,35%	16.333,27	19.400,00	21.300,00	23.400,00
1728.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.943,23	35,52%	20.251,55	-19,35%	16.333,27	19.400,00	21.300,00	23.400,00
1728.01.90.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00%	149.575,00	-100,00%	0,00	169.000,00	185.900,00	204.500,00
1728.01.91.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00%	149.575,00	-100,00%	0,00	169.000,00	185.900,00	204.500,00
1728.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - I	202.681,41	-28,19%	145.542,47	68,75%	245.607,36	223.700,00	246.100,00	270.700,00
1728.03.10.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - I	202.681,41	-28,19%	145.542,47	68,75%	245.607,36	223.700,00	246.100,00	270.700,00
1728.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - I	202.681,41	-28,19%	145.542,47	68,75%	245.607,36	223.700,00	246.100,00	270.700,00
1728.10.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	0,00%	0,00	0,00%	89.745,00	101.400,00	111.500,00	122.600,00
1728.10.20.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	89.745,00	101.400,00	111.500,00	122.600,00
1728.10.21.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	89.745,00	101.400,00	111.500,00	122.600,00
1728.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	126.070,66	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	142.500,00	156.800,00	172.500,00
1728.99.10.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	126.070,66	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	142.500,00	156.800,00	172.500,00
1728.99.11.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	126.070,66	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	142.500,00	156.800,00	172.500,00
1750.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.944.221,83	9,93%	3.236.562,65	133,40%	7.554.054,30	7.705.600,00	8.476.100,00	9.323.700,00
1758.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvir	2.944.221,83	9,93%	3.236.562,65	133,40%	7.554.054,30	7.705.600,00	8.476.100,00	9.323.700,00
1758.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvir	2.944.221,83	9,93%	3.236.562,65	133,40%	7.554.054,30	7.705.600,00	8.476.100,00	9.323.700,00
1758.01.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvir	2.944.221,83	9,93%	3.236.562,65	133,40%	7.554.054,30	7.705.600,00	8.476.100,00	9.323.700,00
1758.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvir	2.944.221,83	9,93%	3.236.562,65	133,40%	7.554.054,30	7.705.600,00	8.476.100,00	9.323.700,00
1758.99.00.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.361.200,31	3.798.200,00	4.178.000,00	4.595.800,00
1758.99.10.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.361.200,31	3.798.200,00	4.178.000,00	4.595.800,00
1758.99.11.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.361.200,31	3.798.200,00	4.178.000,00	4.595.800,00
1900.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00%	1.958,00	-100,00%	0,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1920.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00%	1.958,00	-100,00%	0,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1922.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00%	1.958,00	-100,00%	0,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00

/CRC -





**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões				
		2016	% Var.	2017	% Var.	2020	2021			
		Média + 13,00						2022		
1922.99.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00%	1.958,00	-100,00%	0,00	0,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1922.99.10.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00%	1.958,00	-100,00%	0,00	0,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1922.99.11.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00%	1.958,00	-100,00%	0,00	0,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
2000.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.334.182,03	-33,07%	892.982,40	166,32%	2.378.208,21	3.496.100,00	3.845.800,00	4.230.400,00	4.230.400,00
2400.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.334.182,03	-33,07%	892.982,40	166,32%	2.378.208,21	3.496.100,00	3.845.800,00	4.230.400,00	4.230.400,00
2410.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.334.182,03	-33,07%	892.982,40	-15,03%	758.788,50	1.666.100,00	1.832.700,00	2.015.900,00	2.015.900,00
2418.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.334.182,03	-33,07%	892.982,40	-15,03%	758.788,50	1.666.100,00	1.832.700,00	2.015.900,00	2.015.900,00
2418.03.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	81.600,00	102,21%	165.000,00	139.300,00	153.200,00	168.500,00	168.500,00
2418.03.10.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	81.600,00	102,21%	165.000,00	139.300,00	153.200,00	168.500,00	168.500,00
2418.03.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Ph	0,00	0,00%	81.600,00	102,21%	165.000,00	139.300,00	153.200,00	168.500,00	168.500,00
2418.05.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	839.872,03	-47,13%	444.069,09	-12,39%	389.038,50	630.200,00	693.200,00	762.500,00	762.500,00
2418.05.10.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	839.872,03	-47,13%	444.069,09	-12,39%	389.038,50	630.200,00	693.200,00	762.500,00	762.500,00
2418.05.11.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	839.872,03	-47,13%	444.069,09	-12,39%	389.038,50	630.200,00	693.200,00	762.500,00	762.500,00
2418.10.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	494.310,00	-25,69%	367.313,31	-44,26%	204.750,00	896.600,00	986.300,00	1.084.900,00	1.084.900,00
2418.10.10.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Sa	494.310,00	-25,69%	367.313,31	-44,26%	204.750,00	896.600,00	986.300,00	1.084.900,00	1.084.900,00
2418.10.11.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Sa	494.310,00	-25,69%	367.313,31	-44,26%	204.750,00	896.600,00	986.300,00	1.084.900,00	1.084.900,00
2418.10.20.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de I	0,00	0,00%	26.063,31	-100,00%	0,00	29.500,00	32.400,00	35.600,00	35.600,00
2418.10.21.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de I	0,00	0,00%	26.063,31	-100,00%	0,00	29.500,00	32.400,00	35.600,00	35.600,00
2418.10.90.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00%	341.250,00	-40,00%	204.750,00	308.500,00	339.400,00	373.300,00	373.300,00
2418.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00%	341.250,00	-40,00%	204.750,00	308.500,00	339.400,00	373.300,00	373.300,00
2420.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.619.419,71	1.830.000,00	2.013.100,00	2.214.500,00	2.214.500,00
2428.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entida	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.619.419,71	1.830.000,00	2.013.100,00	2.214.500,00	2.214.500,00
2428.10.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.619.419,71	1.830.000,00	2.013.100,00	2.214.500,00	2.214.500,00
2428.10.20.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	441.301,65	498.700,00	548.600,00	603.500,00	603.500,00
2428.10.21.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	441.301,65	498.700,00	548.600,00	603.500,00	603.500,00
2428.10.70.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.118.207,31	1.263.600,00	1.390.000,00	1.529.000,00	1.529.000,00
2428.10.71.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.118.207,31	1.263.600,00	1.390.000,00	1.529.000,00	1.529.000,00
2428.10.90.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	59.910,75	67.700,00	74.500,00	82.000,00	82.000,00
2428.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	59.910,75	67.700,00	74.500,00	82.000,00	82.000,00
9000.00.00.00.00.00	Deduções da Receita	2.084.025,54	0,00%	2.082.917,50	0,00%	2.110.759,45	794.600,00	873.900,00	961.300,00	961.300,00
9100.00.00.00.00.00	Deduções das Receitas Correntes	2.084.025,54	0,00%	2.082.917,50	0,00%	2.110.759,45	794.600,00	873.900,00	961.300,00	961.300,00
9170.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas de Transferências da União e de suas Entid	1.290.300,22	0,00%	1.221.556,96	0,00%	1.298.064,46	463.100,00	509.300,00	560.200,00	560.200,00
91718.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas de Transferências da União - Específica E/I	1.290.300,22	0,00%	1.221.556,96	0,00%	1.298.064,46	463.100,00	509.300,00	560.200,00	560.200,00
91718.01.00.00.00.00	Dedução da Participação na Receita da União	1.283.918,38	0,00%	1.214.749,60	0,00%	1.292.230,18	460.700,00	506.700,00	557.300,00	557.300,00
91718.01.20.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.270.972,13	0,00%	1.204.990,12	0,00%	1.285.927,51	459.500,00	505.400,00	555.900,00	555.900,00
91718.01.21.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.270.972,13	0,00%	1.204.990,12	0,00%	1.285.927,51	459.500,00	505.400,00	555.900,00	555.900,00
91718.01.50.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	12.946,25	0,00%	9.759,48	0,00%	6.302,67	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.400,00
91718.01.51.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	12.946,25	0,00%	9.759,48	0,00%	6.302,67	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.400,00
91718.06.10.00.00.00	Dedução de Receitas de Transferência Financeira do ICMS - Desot	6.381,84	0,00%	6.807,36	0,00%	5.834,28	2.400,00	2.600,00	2.900,00	2.900,00
91718.06.11.00.00.00	Dedução de Receitas de Transferência Financeira do ICMS - Desot	6.381,84	0,00%	6.807,36	0,00%	5.834,28	2.400,00	2.600,00	2.900,00	2.900,00

*[Handwritten signature]*

ICRC -

*[Handwritten signature]*





**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2016	% Var.	2017	% Var.	2018	2020 Média + 13,00	2021	2022
91720.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrito	793.725,32	0,00%	861.360,54	0,00%	812.694,99	331.500,00	364.600,00	401.100,00
91728.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados - Específica	793.725,32	0,00%	861.360,54	0,00%	812.694,99	331.500,00	364.600,00	401.100,00
91728.01.00.00.00.00	Dedução da Participação na Receita dos Estados	793.725,32	0,00%	861.360,54	0,00%	812.694,99	331.500,00	364.600,00	401.100,00
91728.01.10.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do ICMS	757.842,36	0,00%	820.008,41	0,00%	764.951,43	311.500,00	342.600,00	376.900,00
91728.01.11.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	757.842,36	0,00%	820.008,41	0,00%	764.951,43	311.500,00	342.600,00	376.900,00
91728.01.20.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPVA	18.833,06	0,00%	21.353,63	0,00%	24.621,43	10.200,00	11.200,00	12.300,00
91728.01.21.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	18.833,06	0,00%	21.353,63	0,00%	24.621,43	10.200,00	11.200,00	12.300,00
91728.01.30.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	17.049,90	0,00%	19.998,50	0,00%	23.122,13	9.800,00	10.800,00	11.900,00
91728.01.31.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	17.049,90	0,00%	19.998,50	0,00%	23.122,13	9.800,00	10.800,00	11.900,00
<b>TOTAL : 21.045.270,13</b>		<b>20.408.187,78</b>		<b>24.139.854,49</b>	<b>33.170.800,00</b>	<b>36.488.000,00</b>	<b>40.136.500,00</b>		

*[Handwritten signature]*

/CRC-

**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas			2018	2020 Média + 13,00	Previsões		
		2016	% Var.	2017			% Var.	2021	2022
1000.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	21.795.113,64	-0,90%	21.598.122,88	10,53%	23.872.405,73	30,46%	33.516.100,00	36.867.400,00
1100.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.118.235,82	-47,45%	587.629,63	72,31%	1.012.546,48	1.027,90%	1.130.700,00	1.243.800,00
1110.00.00.00.00.00	Impostos	1.118.205,82	-47,79%	583.842,26	72,38%	1.006.403,02	1.020,20%	1.122.200,00	1.234.500,00
1113.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	279.986,76	-2,43%	273.178,36	18,31%	323.202,49	330,10%	363.100,00	399.400,00
1113.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	279.986,76	-2,43%	273.178,36	18,31%	323.202,49	330,10%	363.100,00	399.400,00
1113.03.10.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	279.986,76	-2,43%	273.178,36	18,31%	323.202,49	330,10%	363.100,00	399.400,00
1113.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	279.986,76	-2,43%	273.178,36	18,31%	323.202,49	330,10%	363.100,00	399.400,00
1118.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	838.219,05	-62,94%	310.663,90	119,92%	683.200,53	690,10%	759.100,00	835.100,00
1118.01.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	620.580,21	-95,43%	28.343,98	652,15%	213.188,77	324,70%	357.200,00	393.000,00
1118.01.10.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.055,21	5,64%	7.453,17	-17,27%	6.166,26	7.800,00	8.600,00	9.500,00
1118.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prór	7.055,21	5,64%	7.453,17	-17,27%	6.166,26	7.800,00	8.600,00	9.500,00
1118.01.40.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	613.525,00	-96,60%	20.890,81	890,97%	207.022,51	316,90%	348.600,00	383.500,00
1118.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	613.525,00	-96,60%	20.890,81	890,97%	207.022,51	316,90%	348.600,00	383.500,00
1118.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	217.638,85	29,72%	282.319,92	66,48%	470.011,76	365,40%	401.900,00	442.100,00
1118.02.30.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	217.638,85	29,72%	282.319,92	66,48%	470.011,76	365,40%	401.900,00	442.100,00
1118.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	217.638,85	29,72%	282.319,92	66,48%	470.011,76	365,40%	401.900,00	442.100,00
1120.00.00.00.00.00	Taxas	30,00	524,57%	3.787,37	62,21%	6.143,46	7.700,00	8.500,00	9.300,00
1121.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30,00	439,90%	2.861,97	114,66%	6.143,46	6.700,00	7.400,00	8.100,00
1121.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30,00	439,90%	2.861,97	-41,09%	1.686,00	1.700,00	1.900,00	2.100,00
1121.01.10.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30,00	439,90%	2.861,97	-41,09%	1.686,00	1.700,00	1.900,00	2.100,00
1121.01.11.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30,00	439,90%	2.861,97	-41,09%	1.686,00	1.700,00	1.900,00	2.100,00
1121.02.00.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.457,46	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1121.02.20.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.457,46	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1121.02.21.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.457,46	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1128.00.00.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00%	925,40	-100,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1128.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00%	925,40	-100,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1128.01.10.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00%	925,40	-100,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1128.01.11.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00%	925,40	-100,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1300.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	72.828,94	-13,82%	62.762,10	-31,71%	42.861,27	67,20%	73.900,00	81.300,00
1320.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	72.828,94	-13,82%	62.762,10	-31,71%	42.861,27	67,20%	73.900,00	81.300,00
1321.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	72.828,94	-13,82%	62.762,10	-31,71%	42.861,27	67,20%	73.900,00	81.300,00
1321.00.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	72.828,94	-13,82%	62.762,10	-31,71%	42.861,27	67,20%	73.900,00	81.300,00
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	72.828,94	-13,82%	62.762,10	-31,71%	42.861,27	67,20%	73.900,00	81.300,00
1600.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	7.175,25	507,10%	43.561,00	4,30%	45.433,63	37,30%	41.000,00	45.100,00
1610.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.052,25	517,69%	43.561,00	-8,97%	39.655,63	34,00%	37.400,00	41.100,00
1610.01.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.052,25	517,69%	43.561,00	-8,97%	39.655,63	34,00%	37.400,00	41.100,00
1610.01.10.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.052,25	517,69%	43.561,00	-8,97%	39.655,63	34,00%	37.400,00	41.100,00
1610.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.052,25	517,69%	43.561,00	-8,97%	39.655,63	34,00%	37.400,00	41.100,00
1690.00.00.00.00.00	Outros Serviços	123,00	-100,00%	0,00	0,00%	5.778,00	3.300,00	3.600,00	4.000,00
1690.99.00.00.00.00	Outros Serviços	123,00	-100,00%	0,00	0,00%	5.778,00	3.300,00	3.600,00	4.000,00



/CRC -







**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões		
		2016	% Var.	2017	% Var.	2020	2021	
		2016	% Var.	2017	% Var.	Média + 13,00	2022	
1690.99.10.00.00.00	Outros Serviços	123,00	-100,00%	0,00	0,00%	5.778,00	3.600,00	4.000,00
1690.99.11.00.00.00	Outros Serviços - Principal	123,00	-100,00%	0,00	0,00%	5.778,00	3.600,00	4.000,00
1700.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	20.596.873,63	1,48%	20.902.212,15	8,94%	22.771.564,35	29.334.700,00	32.268.100,00
1710.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.340.332,41	-2,23%	13.043.479,85	-17,18%	10.802.351,96	16.325.400,00	17.958.000,00
1718.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	13.340.332,41	-2,23%	13.043.479,85	-17,18%	10.802.351,96	16.325.400,00	19.753.600,00
1718.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	6.888.572,26	-3,93%	6.617.938,96	6,16%	7.025.330,66	8.158.600,00	8.974.600,00
1718.01.20.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.823.840,36	-3,73%	6.569.141,10	-2,12%	6.429.638,87	7.466.500,00	8.213.200,00
1718.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.823.840,36	-3,73%	6.569.141,10	-2,12%	6.429.638,87	7.466.500,00	8.213.200,00
1718.01.30.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	0,00%	0,00	0,00%	285.565,27	322.700,00	355.000,00
1718.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	0,00%	0,00	0,00%	285.565,27	322.700,00	355.000,00
1718.01.40.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota er	0,00	0,00%	0,00	0,00%	278.612,50	314.800,00	346.300,00
1718.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota er	0,00	0,00%	0,00	0,00%	278.612,50	314.800,00	346.300,00
1718.01.50.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.731,90	-24,62%	48.797,86	-35,42%	31.514,02	54.600,00	60.100,00
1718.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - I	64.731,90	-24,62%	48.797,86	-35,42%	31.514,02	54.600,00	60.100,00
1718.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Rec	53.378,68	31,11%	69.985,46	52,81%	106.946,96	86.800,00	95.500,00
1718.02.60.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	53.378,68	31,11%	69.985,46	52,81%	106.946,96	86.800,00	95.500,00
1718.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	53.378,68	31,11%	69.985,46	52,81%	106.946,96	86.800,00	95.500,00
1718.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - B	1.620.512,73	-6,42%	1.516.503,43	77,28%	2.688.510,61	2.194.300,00	2.413.700,00
1718.03.10.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.620.512,73	-6,42%	1.516.503,43	77,28%	2.688.510,61	2.194.300,00	2.413.700,00
1718.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princ	1.620.512,73	-6,42%	1.516.503,43	77,28%	2.688.510,61	2.194.300,00	2.413.700,00
1718.04.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - B	0,00	0,00%	0,00	0,00%	374.686,49	423.400,00	465.700,00
1718.04.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dest	0,00	0,00%	0,00	0,00%	374.686,49	423.400,00	465.700,00
1718.04.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dest	0,00	0,00%	0,00	0,00%	374.686,49	423.400,00	465.700,00
1718.05.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	516.637,11	3,47%	534.577,40	8,07%	577.705,84	624.200,00	686.600,00
1718.05.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	197.167,35	-5,98%	185.377,97	10,29%	204.446,46	221.100,00	243.200,00
1718.05.11.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	197.167,35	-5,98%	185.377,97	10,29%	204.446,46	221.100,00	243.200,00
1718.05.20.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	13.560,00	-53,98%	6.240,00	-11,54%	5.520,00	9.500,00	10.400,00
1718.05.21.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	13.560,00	-53,98%	6.240,00	-11,54%	5.520,00	9.500,00	10.400,00
1718.05.30.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional	218.934,00	13,26%	247.967,60	5,75%	262.230,00	274.600,00	302.100,00
1718.05.31.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional	218.934,00	13,26%	247.967,60	5,75%	262.230,00	274.600,00	302.100,00
1718.05.40.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional	86.975,76	0,46%	87.373,00	-35,85%	56.050,28	86.800,00	95.500,00
1718.05.41.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional	86.975,76	0,46%	87.373,00	-35,85%	56.050,28	86.800,00	95.500,00
1718.05.90.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvi	0,00	0,00%	7.618,83	549,17%	49.459,10	32.200,00	35.400,00
1718.05.91.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvi	0,00	0,00%	7.618,83	549,17%	49.459,10	32.200,00	35.400,00
1718.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	31.909,68	6,67%	34.036,92	-14,29%	29.171,40	35.800,00	39.400,00
1718.06.10.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	31.909,68	6,67%	34.036,92	-14,29%	29.171,40	35.800,00	39.400,00
1718.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96 -	31.909,68	6,67%	34.036,92	-14,29%	29.171,40	35.800,00	39.400,00
1718.09.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo	3.760.496,84	2,96%	3.871.702,76	-100,00%	0,00	4.312.200,00	4.743.400,00
1718.09.10.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo	3.760.496,84	2,96%	3.871.702,76	-100,00%	0,00	4.312.200,00	4.743.400,00
1718.09.11.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo	3.760.496,84	2,96%	3.871.702,76	-100,00%	0,00	4.312.200,00	4.743.400,00

*[Handwritten signature]*

/CRC -

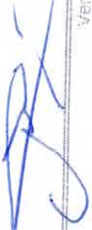


**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões	
		2016	% Var.	2017	% Var.	2020	2021
						Média + 13,00	
1718.10.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	308.985,20	10,71%	342.075,19	-100,00%	0,00	404.600,00
1718.12.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	308.985,20	10,71%	342.075,19	-100,00%	0,00	404.600,00
1718.12.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	308.985,20	10,71%	342.075,19	-100,00%	0,00	404.600,00
1718.12.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	308.985,20	10,71%	342.075,19	-100,00%	0,00	404.600,00
1718.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	159.839,91	-64,55%	56.659,73	-100,00%	0,00	134.500,00
1718.99.10.00.00.00	Outras Transferências da União	159.839,91	-64,55%	56.659,73	-100,00%	0,00	134.500,00
1718.99.11.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	159.839,91	-64,55%	56.659,73	-100,00%	0,00	134.500,00
1720.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent:	4.312.319,39	7,19%	4.622.169,65	-4,48%	4.415.158,09	5.834.000,00
1728.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.312.319,39	7,19%	4.622.169,65	-4,48%	4.415.158,09	5.834.000,00
1728.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.983.567,32	12,38%	4.476.627,18	-8,86%	4.079.805,73	5.319.600,00
1728.01.10.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.789.210,36	8,20%	4.100.040,88	-6,71%	3.824.756,04	4.412.300,00
1728.01.11.00.00.00	Cota-Parte de ICMS - Principal	3.789.210,36	8,20%	4.100.040,88	-6,71%	3.824.756,04	4.412.300,00
1728.01.20.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	94.164,47	13,38%	106.767,38	15,30%	123.106,08	134.300,00
1728.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	94.164,47	13,38%	106.767,38	15,30%	123.106,08	134.300,00
1728.01.30.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	85.249,26	17,29%	99.992,37	15,62%	115.610,34	124.600,00
1728.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	85.249,26	17,29%	99.992,37	15,62%	115.610,34	124.600,00
1728.01.40.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.943,23	35,52%	20.251,55	-19,35%	16.333,27	19.400,00
1728.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.943,23	35,52%	20.251,55	-19,35%	16.333,27	19.400,00
1728.01.90.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00%	149.575,00	-100,00%	0,00	169.000,00
1728.01.91.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00%	149.575,00	-100,00%	0,00	169.000,00
1728.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - I	202.681,41	-28,19%	145.542,47	68,75%	245.607,36	223.700,00
1728.03.10.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - I	202.681,41	-28,19%	145.542,47	68,75%	245.607,36	223.700,00
1728.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - I	202.681,41	-28,19%	145.542,47	68,75%	245.607,36	223.700,00
1728.10.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	0,00%	0,00	0,00%	89.745,00	111.500,00
1728.10.20.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas c	0,00	0,00%	0,00	0,00%	89.745,00	111.500,00
1728.10.21.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas c	0,00	0,00%	0,00	0,00%	89.745,00	111.500,00
1728.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	126.070,66	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	156.800,00
1728.99.10.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	126.070,66	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	156.800,00
1728.99.11.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	126.070,66	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	156.800,00
1750.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.944.221,83	9,93%	3.236.562,65	133,40%	7.554.054,30	8.476.100,00
1758.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvir	2.944.221,83	9,93%	3.236.562,65	133,40%	7.554.054,30	8.476.100,00
1758.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvir	2.944.221,83	9,93%	3.236.562,65	29,55%	4.192.853,99	4.298.100,00
1758.01.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvir	2.944.221,83	9,93%	3.236.562,65	29,55%	4.192.853,99	4.298.100,00
1758.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvir	2.944.221,83	9,93%	3.236.562,65	29,55%	4.192.853,99	4.298.100,00
1758.99.00.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.400,00
1758.99.10.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.400,00
1758.99.11.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.400,00
1900.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00%	1.958,00	-100,00%	0,00	2.600,00
1920.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00%	1.958,00	-100,00%	0,00	2.600,00
1922.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00%	1.958,00	-100,00%	0,00	2.600,00



/CRC -





**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2016	% Var.	2017	2018	2020 Média + 13,00	2021	2022	
1922.99.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00%	1.958,00	-100,00%	0,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1922.99.10.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00%	1.958,00	-100,00%	0,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1922.99.11.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00%	1.958,00	-100,00%	0,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
2000.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.334.182,03	-33,07%	892.982,40	166,32%	2.378.208,21	3.496.100,00	3.845.800,00	4.230.400,00
2400.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.334.182,03	-33,07%	892.982,40	166,32%	2.378.208,21	3.496.100,00	3.845.800,00	4.230.400,00
2410.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.334.182,03	-33,07%	892.982,40	-15,03%	758.788,50	1.666.100,00	1.832.700,00	2.015.900,00
2418.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.334.182,03	-33,07%	892.982,40	-15,03%	758.788,50	1.666.100,00	1.832.700,00	2.015.900,00
2418.03.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	81.600,00	102,21%	165.000,00	139.300,00	153.200,00	168.500,00
2418.03.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	81.600,00	102,21%	165.000,00	139.300,00	153.200,00	168.500,00
2418.03.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fii	0,00	0,00%	81.600,00	102,21%	165.000,00	139.300,00	153.200,00	168.500,00
2418.05.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	839.872,03	-47,13%	444.069,09	-12,39%	389.038,50	630.200,00	693.200,00	762.500,00
2418.05.10.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	839.872,03	-47,13%	444.069,09	-12,39%	389.038,50	630.200,00	693.200,00	762.500,00
2418.05.11.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	839.872,03	-47,13%	444.069,09	-12,39%	389.038,50	630.200,00	693.200,00	762.500,00
2418.10.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	494.310,00	-25,69%	367.313,31	-44,26%	204.750,00	896.600,00	986.300,00	1.084.900,00
2418.10.10.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saú	494.310,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	558.600,00	614.500,00	676.000,00
2418.10.11.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saú	494.310,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	558.600,00	614.500,00	676.000,00
2418.10.20.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de I	0,00	0,00%	26.063,31	-100,00%	0,00	29.500,00	32.400,00	35.600,00
2418.10.21.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de I	0,00	0,00%	26.063,31	-100,00%	0,00	29.500,00	32.400,00	35.600,00
2418.10.90.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00%	341.250,00	-40,00%	204.750,00	308.500,00	339.400,00	373.300,00
2418.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00%	341.250,00	-40,00%	204.750,00	308.500,00	339.400,00	373.300,00
2420.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.619.419,71	1.830.000,00	2.013.100,00	2.214.500,00
2428.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidad	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.619.419,71	1.830.000,00	2.013.100,00	2.214.500,00
2428.10.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.619.419,71	1.830.000,00	2.013.100,00	2.214.500,00
2428.10.20.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	441.301,65	498.700,00	548.600,00	603.500,00
2428.10.21.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	441.301,65	498.700,00	548.600,00	603.500,00
2428.10.70.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.118.207,31	1.263.600,00	1.390.000,00	1.529.000,00
2428.10.71.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.118.207,31	1.263.600,00	1.390.000,00	1.529.000,00
2428.10.90.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	59.910,75	67.700,00	74.500,00	82.000,00
2428.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	59.910,75	67.700,00	74.500,00	82.000,00
9000.00.00.00.00.00	Deduções da Receita	2.084.025,54	0,00%	2.082.917,50	0,00%	2.110.759,45	794.600,00	873.900,00	961.300,00
9100.00.00.00.00.00	Deduções da Receitas Correntes	2.084.025,54	0,00%	2.082.917,50	0,00%	2.110.759,45	794.600,00	873.900,00	961.300,00
9170.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas de Transferências da União e de suas Entid	1.290.300,22	0,00%	1.221.556,96	0,00%	1.298.064,46	463.100,00	509.300,00	560.200,00
91718.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas de Transferências da União - Específica E/	1.290.300,22	0,00%	1.221.556,96	0,00%	1.298.064,46	463.100,00	509.300,00	560.200,00
91718.01.00.00.00.00	Dedução da Participação na Receita da União	1.283.918,38	0,00%	1.214.749,60	0,00%	1.292.230,18	460.700,00	506.700,00	557.300,00
91718.01.20.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.270.972,13	0,00%	1.204.990,12	0,00%	1.285.927,51	459.500,00	505.400,00	555.900,00
91718.01.21.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	12.946,25	0,00%	9.759,48	0,00%	6.302,67	1.200,00	1.300,00	1.400,00
91718.01.50.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	12.946,25	0,00%	9.759,48	0,00%	6.302,67	1.200,00	1.300,00	1.400,00
91718.01.51.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	6.381,84	0,00%	6.807,36	0,00%	5.834,28	2.400,00	2.600,00	2.900,00
91718.06.10.00.00.00	Dedução de Receitas de Transferência Financeira do ICMS - Desor	6.381,84	0,00%	6.807,36	0,00%	5.834,28	2.400,00	2.600,00	2.900,00
91718.06.11.00.00.00	Dedução de Receitas de Transferência Financeira do ICMS - Desor	6.381,84	0,00%	6.807,36	0,00%	5.834,28	2.400,00	2.600,00	2.900,00

*[Assinatura]*

/CRC-

**Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2020**  
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões		
		2016	% Var.	2017	% Var.	2020	2021	
		Média + 13,00						
91720.00.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrito	793.725,32	0,00%	861.360,54	0,00%	812.694,99	364.600,00	401.100,00
91728.00.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados - Específica	793.725,32	0,00%	861.360,54	0,00%	812.694,99	364.600,00	401.100,00
91728.01.00.00.00.00.00	Dedução da Participação na Receita dos Estados	793.725,32	0,00%	861.360,54	0,00%	812.694,99	364.600,00	401.100,00
91728.01.10.00.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do ICMS	757.842,36	0,00%	820.008,41	0,00%	764.951,43	342.600,00	376.900,00
91728.01.11.00.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	757.842,36	0,00%	820.008,41	0,00%	764.951,43	342.600,00	376.900,00
91728.01.20.00.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPVA	18.833,06	0,00%	21.353,63	0,00%	24.621,43	11.200,00	12.300,00
91728.01.21.00.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	18.833,06	0,00%	21.353,63	0,00%	24.621,43	11.200,00	12.300,00
91728.01.30.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	17.049,90	0,00%	19.998,50	0,00%	23.122,13	9.800,00	11.900,00
91728.01.31.00.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	17.049,90	0,00%	19.998,50	0,00%	23.122,13	9.800,00	11.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.045.270,13</b>		<b>20.408.187,78</b>		<b>24.139.854,4933</b>	<b>36.488.000,00</b>	<b>40.136.500,00</b>

*(Handwritten mark)*

/CRC-

*(Handwritten signature)*



  
**ESTADO DO PARÁ**  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital		
Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	1 UN	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
Encargos com publicidade	1 UN	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1 UN	717.000,00	0,00	0,00	717.000,00	682.000,00	35.000,00	0,00	717.000,00
<b>TOTAL :</b>		804.000,00	0,00	0,00	804.000,00	740.000,00	64.000,00	0,00	804.000,00

*[Handwritten signature]*

/CRC - *[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1 UN	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	675.000,00	25.000,00	700.000,00
Manutenção do Departamento de controle Interno	1 UN	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	186.000,00	5.000,00	191.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>891.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>891.000,00</b>	<b>861.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>891.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO PARÁ  
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	1 unidade	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00	348.000,00	15.000,00	363.000,00
Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Assessoria Administrativa	1 UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	235.000,00	15.000,00	250.000,00
Amortização de Encargos com Dívida Pactuada - INSS	1 UN	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00	221.000,00
Cumprimentos de Precatórios	1 UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Contribuição com o FASEP	1 UN	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Amortização de Dívida Junte a Rede CELFA Sociais (IASEP, IGEPREV e demais)	1 UN	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00	242.000,00
Amortização de Dívidas de Encargos Sociais com Instituto Nacional do Seguro Social	1 UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Pagamento de Juros, Encargos Financeiros e outras Dívidas	1 UN	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.490.000,00</b>	<b>787.000,00</b>	<b>703.000,00</b>	<b>1.490.000,00</b>

/CRC -

Ver. 16.55

Page 3





ESTADO DO PARÁ  
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Procuradoria Jurídica	1 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Administração	1 UN	40.000,00	24.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00	64.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1 unidade	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00	700.000,00	26.000,00	726.000,00
Manutenção das Recepções e Festividades Cívicas e Comemorativas	1 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção das Contribuições para a CNM - Confederação Nacional dos Municípios	1 UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção das Contribuições para Associações e Institutos	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Setor Tributário	1 UN	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	39.000,00	8.000,00	47.000,00
Manutenção/Apoio à Segurança Pública	1 UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Encargos Previdenciários com INSS_PREFEITURA Parte Patronal	1 UN	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Manutenção dos Serviços de Comunicação Geral	1 UN	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	38.000,00	15.000,00	53.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.109.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.133.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>	<b>113.000,00</b>	<b>1.133.000,00</b>

/CRC-



ESTADO DO PARÁ  
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Terras	1 UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Terras	1 UN	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	109.000,00	12.000,00	121.000,00
Manutenção do Programa de Regularização Fundiária do Município	1 UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>169.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>169.000,00</b>	<b>121.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>169.000,00</b>

/CRC-



**ESTADO DO PARÁ**  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	
Implantação de Lavouras Comunitária	1 UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	29.000,00	7.000,00	36.000,00
Incentivo a Cultura da Mandioca	1 UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Mecanização das Lavouras da Agricultura Familiar	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Perfuração de Poços Artesianos Zona Rural do Município	1 UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Manutenção do Programa de Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro	1 UN	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
Construção do Matadouro Municipal	1 UN	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Distribuição de Adubos e Calcário aos Produtores Rurais	1 UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Construção de Açudes para Piscicultura	1 UN	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Construção de Casas de Farinha	1 UN	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00
Ampliação e Reforma da Feira Coberta Municipal	1 M2	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Implantação de Projeto de Apicultura na Zona Rural do Município	1 UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Implantação de Projeto de Piscicultura na Zona Rural do Município	1 M2	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	1 UN	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	200.000,00	20.000,00	220.000,00
Manutenção das máquinas e implementos agrícolas	1 UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura	1 UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Aquisição de Veículo para Escoamento da Produção da Zona Rural	1 UN	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Capacitação e Assistência Técnica aos Produtores Rurais	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Implantação de Redes de Energia Elétrica na Zona Rural do Município	1 UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Construção, Recuperação e Manutenção de Ramais de Estradas Rurais	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
<b>TOTAL :</b>		767.000,00	205.000,00	0,00	972.000,00	352.000,00	620.000,00	972.000,00

*[Handwritten signature]*

/CRC -

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO PARÁ**  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	1 UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Construção e Ampliação de Prédios Públicos	1 UN	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Pública, Viação, Urbanismo	1 UN	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	650.000,00	100.000,00	750.000,00
Abertura de Ruas na Sede e Vilas do Município	1 M2	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
Construção de Pontes na Sede do Município	1 M2	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Pavimentação de Vias Urbanas na Sede e Vilas	1 K2	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	1 M2	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00
Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública em Geral	1 UN	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00
Construção de Habitações Populares na Zona Rural do Município	1 UN	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Construção de Habitações Populares na Sede do Município	1 UN	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Implantação de Redes de Energia Elétrica	1 KM	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Implantação de Rede de Energia Elétrica no Município	1 KM	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1 UN	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	227.000,00	15.000,00	242.000,00
Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas	1 UN	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00	666.000,00	60.000,00	726.000,00
Abertura, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais e Ramais Rurais	1 UN	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00	178.000,00
Aquisição de Máquinas e Equipamento para a Secretaria de Obras	1 UN	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	1 M2	178.000,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00	178.000,00
Implantação da Sinalização de Trânsito e Quebra Molas na Sede e Zona Rural	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>2.303.000,00</b>	<b>697.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>1.660.000,00</b>	<b>1.340.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

/CRC-



**ESTADO DO PARÁ**  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISM, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal Educação	1 UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Desporto e Turismo	1 UN	366.000,00	0,00	0,00	366.000,00	236.000,00	130.000,00	366.000,00
Manutenção das Contribuições para o IPASEP	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	1 M2	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Implantação e Manutenção de Programa Educimat	1 UN	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00
Construção da Casa de Apoio do Professor	1 UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Formação e Capacitação dos Profissionais de Educação	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Manutenção da Casa de Apoio do Professor	1 UN	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	135.000,00	22.000,00	157.000,00
Ampliação e Reforma de Unidades Escolares na sede e zona rural do município	1 UN	40.000,00	219.000,00	0,00	259.000,00	0,00	259.000,00	259.000,00
Aquisição de Móveis e Utensílios para Refeitório das Escolas da sede e zona rural do município	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Climatização das Escolas Municipais da sede e zona rural	1 UN	24.000,00	24.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Construção de Auditório nas Escolas da sede e zona rural	1 M2	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Construção de Escovodromo nas Escolas da sede e zona rural do município	1 UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Construção de Sala de Vídeo nas Escolas da sede e zona rural	1 M2	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Construção de Unidades Escolares na sede e zona rural	1 M2	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Implantação de Obras de Acessibilidade nas Escolas do Município	1 M2	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Implantação de Parques de Diversão nas Escolas Municipais da sede e zona rural	1 UN	26.000,00	22.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Implantação de Provedores de Internet das Escolas Municipais da sede e zona rural	1 UN	26.000,00	22.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Informatização das Escolas Municipais da sede e zona rural	1 UN	24.000,00	24.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Perfuração de Poços Artesianais nas Escolas da sede e zona rural	1 unidade	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Manutenção do Atendimento Médico Odontológico nas Escolas Municipais da Sede e Zona Rural	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Plano de Ações Articuladas - PAR	1 UN	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00

/CRC -





**ESTADO DO PARÁ**  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISM, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	1 UN	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00
Manutenção do Transporte Escolar - Estado	1 UN	21.000,00	20.000,00	0,00	41.000,00	41.000,00	0,00	41.000,00
Manutenção do Sistema de Informática na Rede Escolar	1 UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Manutenção das Creches	1 UN	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00	150.000,00	17.000,00	167.000,00
Construção de Creches	1 unidade	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00
Reforma e Ampliação de Creches	1 M2	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Aquisição de Material Esportivo para as Escolas Municipais	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Construção da Biblioteca	1 M2	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Incentivos às atividades de Cultura	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Promoção e Desenvolvimento do Turismo	1 UN	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
Conclusão do Ginásio Poliesportivo Municipal	1 UN	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Manutenção do Sistema de Prática Esportiva e Lazer	1 UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Construção de Quadras Poliesportivas	1 M2	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	182.000,00
Cobertas	1 unidade	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Construção do Estádio de Futebol	1 UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00
Manutenção e Reforma do Estádio de Futebol	1 UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00
<b>TOTAL :</b>		1.604.000,00	1.017.000,00	0,00	2.621.000,00	958.000,00	1.663.000,00	2.621.000,00

/CRC-





ESTADO DO PARÁ  
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	1 UN	2.880.000,00	0,00	0,00	2.880.000,00	2.680.000,00	200.000,00	2.880.000,00
Manutenção do FUNDEB - 60% - Ensino Fundamental	1 unidade	4.300.000,00	0,00	0,00	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
Manutenção do FUNDEB - 40% - Ensino Infantil	1 UN	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	300.000,00	20.000,00	320.000,00
Manutenção do FUNDEB - 60% - Ensino Infantil	1 UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>7.780.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>

*[Handwritten mark]*

/CRC - *[Signature]*



ESTADO DO PARÁ  
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1 UN	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	26.000,00	0,00	405.000,00
Apoio ao Portador de Necessidades Especiais	1 UN	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00
Manutenção ao Programa Agente Jovem Humano e Social	1 UN	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes	1 UN	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	26.000,00	3.000,00	29.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	1 UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	167.000,00	33.000,00	200.000,00
Construção da Casa de Passagem para as Crianças Vítimas de Violência	1 M2	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1 UN	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
Manutenção do Programa Busca Ativa - Equipe Volante (PEV-III)	1 UN	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00	0,00	73.000,00
Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	1 UN	16.000,00	44.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Construção da Casa de Apoio a Comunidade Carente da Zona Rural	1 UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Construção e Ampliação de prédios para os Programas de Assistência Social	1 UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade	1 UN	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Apoio Financeiro a Pessoa Carente	1 UN	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	56.000,00
Incentivo à Reestruturação e Criação de OSCIP e Associações de Trabalho Social	1 UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (PISO BÁSICO FIXO)	1 UN	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	11.000,00	73.000,00
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF	1 UN	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	13.000,00	73.000,00
Manutenção do Programa de Seração de Emprego e Renda	1 UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Manutenção do Programa IGDUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PEV)	1 UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Manutenção do Programa de Amparo Assistencial ao Idoso (PEV-II)	1 UN	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social	1 UN	39.000,00	33.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00

/CRC-



ESTADO DO PARÁ  
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do PAA- Programa de Aquisição de Alimentos	I UN	13.000,00	11.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Contribuição ao INSS, Parte Empregador - FMS	I UN	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	121.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.538.500,00</b>	<b>149.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.687.500,00</b>	<b>1.287.500,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>1.687.500,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
/CRC-





**ESTADO DO PARÁ**  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital		
Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde	1 UN	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Capacitação, Aperfeiçoamento e Humanização para os Servidores Municipais da Saúde	1 UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1 UN	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.500.000,00	100.000,00	0,00	1.600.000,00
Manutenção do Programa TFD-Tratamento Fora do Domicílio	1 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuição ao INSS Parte Empregador - FMS	1 UN	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
Aquisição de Ambulância para os Postos de Saúde do Município	1 UN	28.000,00	44.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Médica, Odontológica com Laboratório Clínico para Zona Rural	1 UN	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Construção de Base Descentralizada do SAMU	1 UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Construção de Academias de Ginástica ao Ar Livre	1 UN	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Construção, Ampliação, Reforma dos Postos de Saúde do Município (UBS)	1 UN	66.000,00	128.000,00	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
Distribuição de Medicamentos a População de Baixa Renda	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Informatização das Unidades de Saúde do Município	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	13.000,00	11.000,00	0,00	24.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	1 UN	178.000,00	0,00	0,00	178.000,00	172.000,00	6.000,00	0,00	178.000,00
Manutenção do PAC's-Programa Agentes Comunitários de Saúde	1 UN	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
Manutenção do Programa Ações e Saúde	1 UN	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
Manutenção do Programa AFB - Assistência Farmacêutica Básica	1 UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Manutenção do Programa Compensação de Especificidades Regionais	1 UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Manutenção do Programa de Prevenção e tratamento de DST/AIDS	1 UN	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
Manutenção do programa de saúde mental e atenção psicológica	1 UN	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Manutenção do Programa Mais Médicos	1 UN	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
Manutenção do Programa PAB - Piso de Atenção Básica	1 UN	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	236.000,00	26.000,00	0,00	262.000,00
Manutenção do Programa PSF - Programa Saúde da Família	1 UN	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
Manutenção do PSB - Programa Saúde Bucal	1 UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	54.000,00	6.000,00	0,00	60.000,00

7

/CRC -



**ESTADO DO PARÁ**  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Postos de Saúde da Sede e Zona Rural do Município	1 UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Realização de Conferência Municipal de Saúde	1 UN	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
Manutenção do Programa de Atendimento de atenção básica dirigida a mulher	1 UN	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Ampliação, Reforma e Climatização do Hospital Municipal	1 UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Aquisição de Ambulância para o Hospital Municipal	1 UN	31.000,00	66.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	97.000,00
Aquisição de Equipamentos, Materiais Hospitalares, Ambulatorial e Cirúrgico para o Hospital Municipal	1 UN	42.000,00	55.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	97.000,00
Aquisição de Veículos para o Hospital Municipal	1 UN	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Construção da Casa de Apoio aos Profissionais da Saúde no Hospital Municipal	1 UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Manutenção da Casa de Apoio aos Profissionais da Saúde	1 UN	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	52.000,00	6.000,00	58.000,00
Manutenção do Hospital Municipal (MAC)	1 UN	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Contribuição para CISAT - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins	1 UN	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas	1 UN	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	85.000,00	13.000,00	98.000,00
Manutenção do PFVPS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	1 UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	1 UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Perfuração e Limpeza dos Poços Artesianos Zona Rural Sede do Município	1 UN	72.000,00	112.000,00	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00	184.000,00
Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1 UN	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	220.000,00	180.000,00	400.000,00
Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	1 UN	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
Construção e Ampliação do Sistema de Abast. de Água	1 UN	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	198.000,00
Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário	1 UN	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Implantação do Sistema de Saneamento Geral	1 UN	0,00	116.300,00	0,00	116.300,00	0,00	116.300,00	116.300,00
Manutenção do Saneamento Geral	1 UN	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	78.000,00	13.000,00	91.000,00

7

/CRC-



ESTADO DO PARÁ  
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
TOTAL :		6.117.000,00	1.083.300,00	0,00	7.200.300,00	5.163.000,00	2.037.300,00	7.200.300,00

*Handwritten mark*

/CRC -

*Handwritten signature*





ESTADO DO PARÁ  
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal de Educação	1 UN	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00	205.000,00	13.000,00	218.000,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	1 UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Implantação e Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado	1 UN	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00	0,00	103.000,00
Manutenção do Programa PDDE	1 UN	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	70.000,00	6.000,00	76.000,00
Manutenção do QSE - Quota Salário Educação	1 UN	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	239.000,00	11.000,00	250.000,00
Projeto de Adequação de Prédios Escolares - PAPE	1 UN	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00
Manutenção do Transporte Escolar - PNAT	1 UN	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	1 UN	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.423.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.523.000,00</b>	<b>1.467.000,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>1.523.000,00</b>

9

/CRC-



ESTADO DO PARÁ  
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Mun. De Planejamento	I UN	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00	0,00	242.000,00
<b>TOTAL :</b>		242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00	0,00	242.000,00

/CRC -



**ESTADO DO PARÁ**  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA, para o exercício de 2020:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1 UN	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00	206.000,00	12.000,00	218.000,00
Construção de meio-fios, passarelas, sarjetas e galeria de águas pluviais	1 M	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	1 M2	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Construção do Novo cemitério público municipal	1 K2	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00	31.000,00
Manutenção do cemitério público municipal	1 M2	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	20.000,00	33.000,00	53.000,00
Manutenção e Reforma de praças, parques e Jardins	1 M2	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	65.000,00	56.000,00	121.000,00
Canalização de Córregos	1 M	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Manutenção dos serviços de limpeza Pública	1 UN	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	215.000,00	30.000,00	245.000,00
Distribuição de Sementes e Mudanças aos Produtores Rurais	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Manutenção do Viveiro de Mudas para atendimento ao produtor rural	1 UN	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	20.000,00	6.000,00	26.000,00
Aquisição de Terreno para Construção da Sede da Secretaria e Viveiro de Mudanças	1 UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Implantação do Viveiro de Mudanças	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Incentivo ao Plantio de Mudanças no Município	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Manutenção da Arborização da Cidade	1 UN	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	110.000,00	11.000,00	121.000,00
Manutenção das Praças Fluviais do Município	1 UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		1.023.000,00	226.000,00	0,00	1.249.000,00	734.000,00	515.000,00	1.249.000,00

*[Handwritten signature]*

/CRC -

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARÁ  
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o exercício de 2020:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 UN	588.700,00	0,00	0,00	588.700,00	588.700,00	0,00	588.700,00
TOTAL :		588.700,00	0,00	0,00	588.700,00	588.700,00	0,00	588.700,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		28.069.200,00	3.501.300,00	0,00	31.570.500,00	23.761.200,00	7.809.300,00	31.570.500,00

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
/CRC-